

Lei nº 326

Altera os vencimentos do
Funcionalismo Municipal

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Em virtude dos novos índices de Salário Mínimo fixado do País, terem sido aumentados por ato do Sr. Presidente da República, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aumentar os vencimentos do Funcionalismo Municipal, num total de 40% (quarenta por cento).
- Art. 2º - O Funcionario do SIAT. passará a receber R\$ 1.000,00 por mês a partir de 1º de Maio de 1975.
- Art. 3º - O Médico do Posto de Saúde Municipal terá um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre seu atual vencimento.
- Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes dos Art's 1º, 2º e 3º será utilizada as dotações já existentes no Orçamento de 1975.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente Lei em vigor na data de 1º de Maio de 1975.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 05. de maio de 1975

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi
Mario Bonamichi

O Secretário: Guilherme
Guilherme Edmundo de Souza Gomes